

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 035/2021-AGEPAR**
(Republicada por incorreção)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente "o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento" da Agepar;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Osmar Alves Baptista Junior**, RG nº 4.641.199-4, para, sem prejuízo de suas atribuições como Agente de Compliance, responder pela função de Controle Interno, durante 15 (quinze) dias, no período de 04/08/2021 a 18/08/2021, referente à licença médica da titular, **Paula Kastrop Carneiro Bond**, RG nº 4.641.199-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2021.

Curitiba, 10 de agosto de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente**122367/2021****Defensoria Pública do Estado****PORTARIA 155/2021/DPG/DPEPR***Contagem de tempo de Defensora Pública para todos os efeitos legais*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo 17.572.226-2 e no Parecer Jurídico 076/2021,

DECLARA

Art. 1º. A contagem de tempo para todos os efeitos legais da Defensora Pública abaixo relacionada, nos termos do artigo 129 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil).

Nome	Tempo			Serviço Prestado
	Anos	Meses	Dias	
Maria Goretti Basilio	36	05	15	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

Art. 2º. Torna nula a Portaria nº 027/2019/DPG/DPPR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 14 de fevereiro de 2019.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**122296/2021****RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 5 DE AGOSTO DE 2021***Estabelece a lotação da Servidora Pública Andrea Camargo Surek na 1ª Subdefensoria Pública-Geral*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento nº 17.400.614-8;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 209/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a lotação da servidora pública Andrea Camargo Surek na 1ª Subdefensoria Pública-Geral, conforme disposto no quadro abaixo, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA	LOTAÇÃO
ANDREA CAMARGO SUREK	PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Art. 2º. Fica delegada a 1ª Subdefensoria Pública-Geral a atribuição para formular designações extraordinárias ou não, e atos equivalentes, referentes à Agente Profissional de Secretariado Executivo.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**122303/2021****RESOLUÇÃO DPG Nº 147, 09 DE AGOSTO DE 2021***Suspende, parcial e temporariamente, a eficácia da Resolução DPG nº 134/2021*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 17.741.355-0 e 17.282.197-9;

RESOLVE

Art. 1º. Suspende, parcial e temporariamente, os efeitos da Resolução DPG nº 134/2021, no que tange à atuação da Defensora Pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, perante Juízo da Vara da Infância e da Juventude

Parágrafo único. Mantém-se em vigor as disposições contidas na Instrução Normativa DPG nº 040/2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição e produzirá efeitos a partir do término do prazo previsto na Resolução 142/2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**122366/2021****RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2021***Retifica Resolução DPG nº 131/2021*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 28, §1º, da Deliberação CSDP nº 26/2014;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos Administrativos nº 15.600.984-9 e 16.471.154-4;

CONSIDERANDO que o art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, que tratava da progressão por antiguidade na carreira dos Defensores Públicos, foi revogado pela Lei Complementar Estadual nº 218/2019;

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 131/2021 que passará a contar com a seguinte redação: **Art. 1º.** Declara a estabilidade e a confirmação na carreira dos Defensores Públicos abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

NOME	CARGO	RG	A PARTIR DA DATA
------	-------	----	------------------

João Victor Rozatti Longhi	Defensor Público	43.940.644-4	08/12/2021
Mariela Reis Bueno	Defensor Público	109.145.792-7	08/12/2021

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

122435/2021

PORTARIA Nº 03/2021/CGDP-PR

Retifica o Provimento 02/2021 no que se refere a data de Correição da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte, o Provimento nº 02/2021, para **firmar** a data da correição da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu para o dia 16/08/2021, das **14hs às 16hs**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

122592/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11220/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDRE LUIZ DE ARAÚJO, titular junto à Promotoria de Justiça de Substituição na 43ª Seção Judiciária de Pato Branco (1), protocolado sob nº 11627/2021-MP/PR, resolve

I - NOMEAR

Arielle Mehanna Mormul, RG nº 13.389.095-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7 (antigo 4-C, vaga 27), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de agosto de 2021.

II - ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-7, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11605/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DIEGO FERNANDES DOURADO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, protocolado sob nº 11710/2021-MP/PR, resolve

I - NOMEAR

Gustavo Joabe Chaves, RG nº 10.370.225-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 184), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de agosto de 2021.

II - ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

122420/2021

ATO Nº 302/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 834, de 09 de agosto de 2021, proferida no protocolado nº 11271/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, do Doutor SAMIR BAROUKI, RG nº 6.340.139-0/PR, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça Cível do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, ao cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 303/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 835, de 09 de agosto de 2021, proferida no protocolado nº 10915/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a REMOÇÃO, por MERECIMENTO, da Doutora DORIANA PIETCZAK DRABECKI, RG nº 6.530.451-1/PR, 7ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de UMUARAMA, ao cargo de 13ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de GUARAPUAVA.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 304/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 836, de 09 de agosto de 2021, proferida no protocolado nº 10917/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, da Doutora JULIANA WEBER, RG nº 3074382111/RS, Promotora de Justiça Substituta (2) junto aos Foros Regionais de CAMPINA GRANDE DO SUL e de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, ao cargo de 3ª Promotora de Justiça da 1ª Promo-